

EDITAL PRÊMIO FINDES ESG 2026

REGULAMENTO

A Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo – FINDES, comprometida com seu propósito de transformar vidas e impulsionar negócios para desenvolver o Estado do Espírito Santo, reconhece a importância estratégica das práticas ESG (Environmental, Social and Governance) para o fortalecimento da competitividade da indústria capixaba e para a promoção do desenvolvimento sustentável no estado.

Nesse contexto, o Instituto Euvaldo Lodi (IEL), cuja missão é formar gestores, desenvolver lideranças e conectar soluções aos desafios da indústria por meio da aproximação entre empresas, educação e sociedade, atua como agente estratégico na disseminação e consolidação da cultura ESG no setor produtivo, estimulando práticas empresariais mais inovadoras, éticas, sustentáveis e socialmente responsáveis.

Alinhados aos seus valores de inovação, excelência e responsabilidade social, a FINDES e o IEL promovem iniciativas que incentivam a adoção de práticas sustentáveis e contribuem para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), fortalecendo um ecossistema empresarial mais resiliente, inclusivo e responsável no Espírito Santo.

Assim, com o objetivo de reconhecer, valorizar e disseminar boas práticas ESG voltadas ao desenvolvimento sustentável dos municípios capixabas, o CORES – Conselho de Responsabilidade Social da FINDES e o IEL tornam público o regulamento do Prêmio FINDES ESG 2026.

DO OBJETIVO

Artigo 1º - O Prêmio FINDES ESG 2026 visa reconhecer e divulgar projetos ESG (ambientais, sociais e de governança), realizados por indústrias do Estado do Espírito Santo, alinhados às diretrizes de desenvolvimento sustentável do Plano de Desenvolvimento de Longo Prazo ES 500 Anos, e que contribuam para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da ONU. São requisitos para inscrição no prêmio:

- I. Ser Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II. Ter pelo menos um CNAE (primário ou secundário) de indústria, sediada em municípios do Estado do Espírito Santo, podendo ser matriz ou filial;
- III. Estar em regularidade com as obrigações fiscais e trabalhistas nas três esferas de Governo
 - a. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão Unificada, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente

a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, por elas administrados, inclusive contribuições previdenciárias - INSS.

- b. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da PARTICIPANTE, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Pública Estadual;
 - c. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da PARTICIPANTE, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Pública Municipal;
 - d. Certificado de regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
 - e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440/2015;
- IV. Apresentar projeto e/ou prática já implantada, com resultados demonstráveis a, no mínimo, 1 (um) ano e, no máximo, 3 anos anteriores à data da inscrição;
- V. Ser o responsável direto pela execução do projeto;

Parágrafo segundo: Cada organização participante poderá inscrever 1 (uma) prática por CNPJ em cada uma das categorias - ambiental, social e governança. No caso de mais de uma inscrição no mesmo CNPJ, será considerada válida a primeira inscrição realizada.

Artigo 2º - As práticas inscritas devem estar em consonância com pelo menos um dos ODS e/ou um dos Objetivos previstos nas 5 Missões do Plano ES 500 Anos, listados no Anexo I:

Artigo 3º - As organizações deverão inscrever suas práticas conforme as categorias e subcategorias abaixo:

I – AMBIENTAL:

A categoria Ambiental abrange os projetos da empresa que impliquem na mitigação de riscos e aproveitamento de oportunidades relacionadas ao meio ambiente, em suas operações, projetos e cadeia de valor. Contempla projetos que contribuam para reduzir impactos no meio ambiente e aumentar a resiliência frente aos riscos climáticos, como, por exemplo, projetos de eficiência energética, de transição para fontes renováveis, de redução da emissão de gases de efeito estufa e de adoção de medidas de adaptação às mudanças climáticas. Engloba também projetos que promovam a economia circular, a maior eficiência no uso de recursos naturais e na gestão de resíduos, o uso sustentável da água e do solo, a gestão adequada de efluentes, resíduos e produtos perigosos, a conservação da biodiversidade e melhoria nos controles de prevenção à poluição (hídrica, atmosférica ou do solo)

Os projetos deverão enquadrados em uma das subcategorias abaixo, conforme critérios estabelecidos no parágrafo primeiro deste artigo:

- a) Indústria de pequeno porte

- b) Indústria de médio porte
- c) Indústria de grande porte

II – SOCIAL:

A categoria Social abrange os projetos da empresa que impliquem na mitigação de riscos e aproveitamento de oportunidades relacionadas às pessoas, dentro e fora da organização, promovendo a responsabilidade social em suas operações, projetos e cadeia de valor (colaboradores, fornecedores, clientes, comunidades e outras partes interessadas relevantes). Envolve projetos que contribuam para garantir condições de trabalho decentes, condições dignas de saúde e segurança ocupacional e bem-estar dos colaboradores. Contempla também a promoção da diversidade, equidade de gênero e raça, o fomento à cultura de inclusão, e o respeito irrestrito aos direitos humanos. Compreende, adicionalmente, o diálogo social transparente e projetos que gerem desenvolvimento ou impacto positivo duradouro nas comunidades e territórios onde a empresa opera.

Os projetos deverão enquadrados em uma das subcategorias abaixo, conforme critérios estabelecidos no parágrafo primeiro deste artigo:

- a) Indústria de pequeno porte
- b) Indústria de médio porte
- c) Indústria de grande porte

III – GOVERNANÇA:

A categoria Governança abrange os projetos da empresa que impliquem na mitigação de riscos e aproveitamento de oportunidades relacionadas à Governança da empresa em suas operações, projetos e cadeia de valor. Envolve projetos que promovam a melhoria da estrutura e dos processos que integram a sustentabilidade à tomada de decisões e à estratégia do negócio. Projetos que assegurem a transparência na prestação de contas (elaboração de relatórios ESG), ética, responsabilidade fiscal, compliance e conformidade regulatória. Projetos que promovam o engajamento da alta liderança e a estruturação de comitês/conselhos com vistas à criação de valor a longo prazo. Contempla também projetos que promovam a melhoria na gestão de riscos, dos controles internos, auditorias, combate à corrupção e concorrência desleal. Compreende, adicionalmente, projetos que promovam melhorias relacionadas à segurança da informação e à proteção de dados pessoais.

Os projetos deverão enquadrados em uma das subcategorias abaixo, conforme critérios estabelecidos no parágrafo primeiro deste artigo:

- a) Indústria de pequeno porte
- b) Indústria de médio porte

c) Indústria de grande porte

Parágrafo primeiro: O faturamento anual no Brasil deverá levar em consideração a matriz da organização participante e todas as filiais no país. Enquadram-se como:

- Pequena: Faturamento anual até R\$ 4.800.000,00;
- Média: Faturamento anual maior que R\$ 4.800.000,00 até R\$ 300.000.000,00;
- Grande: Faturamento anual maior que R\$ 300.000.000,00.

Parágrafo segundo: A Comissão Julgadora poderá, a qualquer momento que anteceda a divulgação dos finalistas, enquadrar a prática em outra categoria que não a inscrita pelo participante, caso identifique a não observância dos critérios estabelecidos neste regulamento.

Para comprovação dos portes médio ou grande a organização deverá anexar demonstrações contábeis ou declaração do contador comprovando o faturamento. Para pequenas empresas a comprovação pode ser feita por cartão CNPJ indicando os portes MEI, ME ou EPP.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º - A inscrição para a participação no Prêmio FINDES ESG 2026 ocorrerá via internet, com o preenchimento do formulário no sistema on-line disponível no endereço <http://www.premioesg.findes.com>.

Parágrafo primeiro: O prazo de inscrição é de **25 de junho a 24 de julho de 2026, até às 23h59min.**

Parágrafo segundo: Os participantes receberão e-mail de confirmação de conclusão do cadastro de inscrição. A efetivação da inscrição somente será confirmada após a análise da documentação requisitada no artigo 1º.

Parágrafo terceiro: As inscrições são gratuitas.

Artigo 5º - A inscrição deve ser realizada, obrigatoriamente, com a Razão Social conforme consta no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

Artigo 6º - A idoneidade da autoria do projeto inscrito e veracidade das informações prestadas são de responsabilidade do participante, encontrando-se, portanto, a FINDES isenta aos efeitos de qualquer reivindicação de terceiros, como em eventuais indenizações pleiteadas por plágio ou medidas análogas.

Parágrafo primeiro: Em sendo confirmado o plágio, à FINDES reserva-se o direito de desclassificação do participante com o consequente cancelamento do Troféu e menção no Anuário IEL, caso já concedidos, sem prejuízo da tomada de providências judiciais cabíveis.

Parágrafo segundo: A inscrição deve ter a anuência total da representação legal da empresa declarada por aceite e concordância do regulamento realizada em formulário eletrônico no sistema de submissão.

Artigo 7º - Os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista nas três esferas de Governo, juntamente com o Cartão CNPJ, devem ser enviados pelo formulário no ato da inscrição, sendo o envio obrigatório para a sua conclusão.

Parágrafo primeiro: Serão válidas as Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Negativa.

Parágrafo segundo: A organização que não enviar a documentação solicitada na inscrição ou enviar certidões em desacordo com o exigido no artigo 1º será desclassificada.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Artigo 8º - Os projetos inscritos serão submetidos a duas etapas de avaliação, sendo considerados os 6 (seis) critérios a seguir:

Cód.	Critério de Avaliação	Descrição Resumida	Peso
C1	Impacto principal comprovado	Avalia se o projeto gerou resultados concretos e mensuráveis no eixo inscrito (ambiental, social ou governança), com dados comparativos (antes e depois). <i>Exemplos: redução de resíduos, número de pessoas beneficiadas, políticas implementadas.</i>	30%
C2	Abrangência e escala do impacto	Avalia o alcance do projeto — se os benefícios se dão em âmbito interno ou se estendem além das instalações da empresa, atingindo colaboradores, comunidade, cadeia produtiva ou território. <i>Projetos com alcance mais amplo, não somente dentro da organização, serão mais valorizados.</i>	20%
C3	Inovação e diferencial da solução	Avalia a criatividade e originalidade da abordagem. A inovação pode ser tecnológica, mas também pode ser um novo modelo de parceria, de gestão ou de engajamento. <i>Soluções desenvolvidas internamente, adaptadas à realidade local, são valorizadas.</i>	15%
C4	Continuidade e institucionalização	Avalia se a prática foi incorporada à rotina da empresa, com responsável definido, orçamento previsto e metas de continuidade — e não foi uma ação pontual. <i>Projetos com evidências documentadas de compromisso de continuidade pontuam mais.</i>	15%

Cód.	Critério de Avaliação	Descrição Resumida	Peso
C5	Engajamento de partes interessadas	Avalia se as partes interessadas envolvidas (colaboradores, fornecedores, comunidade, poder público etc) participaram da construção ou execução do projeto, ampliando seu alcance e legitimidade. <i>Uma parceria relevante bem documentada vale mais do que múltiplas citações vagas.</i>	10%
C6	Alinhamento estratégico e replicabilidade	Avalia o alinhamento do projeto aos ODS da ONU e ao Plano ES 500 Anos, e se está documentado de forma que outras indústrias capixabas possam aprender e replicar a experiência. <i>Estabelecer conexão clara e documentada da contribuição do projeto com os ODS e os objetivos do Plano ES 500 Anos, aumenta a pontuação.</i>	10%

Parágrafo segundo: Na Etapa de Avaliação I, cada projeto será avaliado por uma Comissão Julgadora externa, composta com representantes de notórios conhecimentos na gestão de sustentabilidade. Os participantes desta comissão não podem ter relação de parentesco ou relação comercial com os participantes de projetos avaliados, devendo se declarar impedidos, caso identifiquem algum projeto nesta situação.

Parágrafo terceiro: As 03 (três) práticas que obtiverem as maiores notas de cada subcategoria serão submetidas à Etapa de Avaliação II, sendo consideradas "Finalistas do Prêmio FINDES ESG 2026", em cada uma das respectivas subcategorias.

Parágrafo quarto: As organizações participantes que alcançarem nota de avaliação igual ou superior a 7,0 (sete) irão compor o ranking das empresas com melhores práticas ESG do Anuário IEL Maiores e Melhores.

Artigo 9º - Na Etapa de Avaliação II, as práticas finalistas serão avaliadas por uma comissão composta por 03 (três) colaboradores ou membros externos designados pela Comissão Organizadora do Prêmio, com conhecimento na área de sustentabilidade e ESG. Esta comissão verificará as evidências de informações e dados dos projetos apresentados para validação da nota final. Os participantes desta comissão não podem ter relação de parentesco ou relação comercial com os participantes de projetos avaliados, devendo se declarar impedidos, caso identifiquem algum projeto nesta situação.

Parágrafo único: Em caso de empate, a comissão organizadora utilizará como critério de desempate a maior nota obtida no Critério de Avaliação "Impacto". Caso persista o empate, serão utilizadas as maiores notas dos demais Critérios de Avaliação, na sequência da tabela prevista neste artigo. Persistindo o empate, será utilizado como critério de desempate o tempo de constituição da empresa. A empresa que tiver o maior tempo de constituição será escolhida como vencedora.

DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Artigo 15º - A divulgação das instituições vencedoras que receberão o Prêmio FINDES ESG 2026 acontecerá durante o Fórum IEL de Gestão 2026, em data e local a serem definidos.

Parágrafo primeiro - A divulgação dos finalistas e entrega dos troféus aos vencedores do Prêmio FINDES ESG 2026 será conforme a Razão Social e CNPJ indicados no momento da inscrição e ocorrerá no evento Fórum IEL de Gestão 2026.

Parágrafo segundo: Eventuais custos de deslocamento, alimentação e hospedagem decorrentes dessa participação serão de responsabilidade dos participantes.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 16º - Não poderão concorrer à premiação entidades que compõem o Sistema FINDES.

Artigo 17º - A participação no processo de premiação implica na aceitação de todas as disposições deste regulamento e da inscrição anexa, bem como na cessão de direitos de uso de imagem à Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo - FINDES, em publicações voltadas à divulgação do Prêmio.

Parágrafo único: A coleta e tratamento de dados para o objeto deste regulamento se dará de acordo com o estabelecido na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). Ao participar do processo de premiação, as Pessoas Físicas atreladas aos participantes Pessoas Jurídicas expressamente consentem com a coleta e tratamento de seus dados pessoais para a regular execução da premiação, bem como para posteriores publicações voltadas à divulgação do Prêmio.

Artigo 18º - O participante será desclassificado em caso de descumprimento de qualquer das disposições deste regulamento relativas a prazos, conteúdo, pertinência ou veracidade das informações.

Artigo 19º - As situações não previstas neste regulamento serão analisadas e decididas pela Comissão Organizadora do Prêmio FINDES ESG 2026.

Parágrafo único: As decisões, de qualquer natureza, proferidas em razão da premiação, não serão suscetíveis de recursos e impugnações.

Artigo 20º - A equipe técnica da FINDES está à disposição para tirar dúvidas dos participantes na descrição da prática, por meio do e-mail: premio.esg@findes.com.br.

ANEXO I**LISTA DE ODS'S**

- **ODS 1** Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
- **ODS 2** Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
- **ODS 3** Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
- **ODS 4** Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
- **ODS 5** Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
- **ODS 6** Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.
- **ODS 7** Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.
- **ODS 8** Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.
- **ODS 9** Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
- **ODS 10** Reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.
- **ODS 11** Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
- **ODS 12** Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 13** Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
- **ODS 14** Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares, e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
- **ODS 15** Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da Terra e deter a perda da biodiversidade.
- **ODS 16** Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
- **ODS 17** Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

LISTA DOS OBJETIVOS DO PLANO ES 500 ANOS

Missão do Plano ES 500 Anos	Objetivo do Plano ES 500 Anos	Descrição do Escopo (Conforme Plano ES 500 Anos)
Missão 1: Economia diversificada, inovadora e sustentável	Objetivo 1: Ambiente de negócios competitivo	"Promover melhorias no ambiente de negócios, aumentando a competitividade e a capacidade do Espírito Santo em atrair e reter empresas e investimentos que contribuam para a diversidade e complexidade econômica e para o desenvolvimento inclusivo e sustentável".
	Objetivo 2: Atração de investimentos	"Atrair investimentos que contribuam para a diversificação e o adensamento de cadeias produtivas, e para a integração competitiva no âmbito nacional e internacional."
	Objetivo 3: PD&I empreendedora	"Fomentar o ecossistema de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), conectando pesquisa, setor produtivo e políticas públicas".
	Objetivo 4: Infraestrutura, logística e conectividade	"Fomentar a integração regional, nacional e internacional, fortalecendo as bases para um desenvolvimento sustentável, competitivo e integrado, a fim de posicionar o Espírito Santo como uma plataforma logística eficiente".
	Objetivo 5: Redução das desigualdades regionais	"Promover o desenvolvimento mais equilibrado e sustentável das regiões".

	Objetivo 6: Setores ES 500	"Promover a aceleração do crescimento e da produtividade da economia, tornando-a mais diversificada e complexa, por meio de políticas e iniciativas adequadas às características, especificidades, potencialidade, perspectiva de desenvolvimento e maturidade dos Setores ES 500".
Missão 2: Polo de competências	Objetivo 1: Educação básica	"Garantir educação básica de qualidade em todo o território, nas redes pública e privada, com foco no desenvolvimento integral do indivíduo e na sua preparação para o mundo do trabalho".
	Objetivo 2: Educação profissional e tecnológica	"Promover o desenvolvimento socioeconômico sustentável do Estado por meio da qualificação profissional dos jovens e adultos, com foco no ensino técnico-profissional, para adequar e fortalecer o potencial humano às demandas do mercado".
	Objetivo 3: Integração da pesquisa científica e tecnológica (CT&I) às demandas do mercado	"Integrar a pesquisa científica e tecnológica do Ensino Médio, técnico, superior e CT&I (ciência, tecnologia e inovação) às demandas do mercado, fortalecendo os setores produtivos, os ecossistemas de inovação e a formação de mão de obra qualificada alinhada às necessidades das indústrias do Estado".
	Objetivo 4: Mercado de trabalho inclusivo, flexível e moderno	"Promover um mercado de trabalho inclusivo, flexível e moderno, que valorize a diversidade de forma interseccional, incentive a adoção de tecnologias avançadas e modelos de trabalho inovadores e garanta sustentabilidade e adaptabilidade às novas demandas da economia".
	Objetivo 5: Atração, desenvolvimento e retenção de talentos	"Estabelecer temas e ações de formação de excelência mundial para atrair, desenvolver e manter os talentos que coloquem o Estado como referência".

	Objetivo 6: Empreendedorismo	Impulsionar o empreendedorismo como vetor de transformação social e desenvolvimento econômico, oferecendo apoio e capacitação a jovens, adolescentes, mulheres e adultos, para criar novos negócios e gerar oportunidades de emprego e desenvolvimento econômico.
Missão 3: Cuidado integral	Objetivo 1: Saúde	"Implementar um sistema de saúde acessível, resolutivo, inovador e equânime que produza o cuidado integral em todos os ciclos de vida."
	Objetivo 2: Cultura	"Promover a cultura capixaba, valorizando e preservando sua identidade e diversidade, enquanto impulsiona o empreendedorismo, fortalece o turismo e cria oportunidades para todas as gerações".
	Objetivo 3: Segurança cidadã	"Promover a segurança cidadã, com base em evidências, para alcançar a paz social efetiva, priorizando a proteção de grupos vulneráveis".
	Objetivo 4: Coesão e inclusão social	"Fomentar uma comunidade socialmente engajada, solidária e com confiança recíproca."
	Objetivo 5: Moradia	"Reduzir o déficit habitacional, garantindo moradia digna e segura em relação a risco de desastres, e acesso à propriedade com base em planejamento e soluções locais adequadas, dando prioridade às populações vulneráveis e povos tradicionais".
	Objetivo 6: Mobilidade	"Promover uma infraestrutura urbana acolhedora, segura, resiliente a desastres, integrada, sustentável e com mobilidade eficiente".
	Objetivo 7: Saneamento	"Proporcionar acesso universalizado ao saneamento por meio de projetos integrados, beneficiando diversos tipos de usos".

Missão 4: Sustentabilidade e resiliência climática	Objetivo 1: Redução e neutralização de emissões de GEE	"Promover a redução e mitigação das emissões de gases de efeito estufa, impulsionando a transição para uma economia de baixo carbono e avançando em direção à neutralidade climática".
	Objetivo 2: Preservação e regeneração de ecossistemas	"Preservar, recuperar e regenerar ecossistemas naturais, contribuindo para a restauração do ciclo hidrológico, a conservação da biodiversidade e o fortalecimento de cadeias produtivas locais, em sinergia com o desenvolvimento sustentável".
	Objetivo 3: Resíduos sólidos e economia circular	"Estabelecer um modelo econômico sustentável — com processos otimizados e circulares — que promova o uso eficiente dos recursos, prolongue sua vida útil, valorize resíduos e assegure destinações ambientalmente responsáveis e produtivas".
	Objetivo 4: Financiamento Sustentável	"Estabelecer um sistema financeiro robusto que priorize investimentos para a transição ecológica de forma competitiva e acessível, promovendo uma economia de baixo impacto ambiental e o crescimento econômico sustentável".
	Objetivo 5: Resiliência climática e recursos hídricos	"Fortalecer a capacidade adaptativa do Estado e dos municípios capixabas mediante a implementação de infraestrutura verde e soluções baseadas na natureza, sistemas integrados e tecnologias avançadas de gestão de riscos geo-hidrológicos e políticas de segurança hídrica com foco em reservação, abastecimento e reuso".
	Objetivo 6: Conscientização ambiental	"Promover a conscientização sobre sustentabilidade, incentivando o consumo responsável e a participação da sociedade civil, do poder público e do setor produtivo na construção de um Estado mais sustentável".

	Objetivo 7: Governança e gestão da sustentabilidade	"Potencializar a gestão eficiente dos recursos naturais e do meio ambiente por meio da colaboração e integração de dados e governança".
Missão 5: ES Ágil e Inteligente	Objetivo 1: Cidades inteligentes	"Transformar os centros urbanos em ambientes mais conectados, sustentáveis e seguros, com infraestrutura inteligente, integração tecnológica e conectividade universal, promovendo qualidade de vida e desenvolvimento urbano inteligente".
	Objetivo 2: Infraestrutura pública digital (IPD) e serviços digitais (e-gov)	"Promover uma infraestrutura pública digital moderna, com sistemas interoperáveis, seguros e eficientes, que simplificam processos, centralizam o acesso e facilitam a prestação de serviços digitais para cidadãos, empresas e instituições".
	Objetivo 3: Capacidades do setor público	"Promover uma estrutura de Estado contemporânea e sustentável, com reformas institucionais, equilíbrio fiscal e práticas de gestão pública eficientes e inovadoras, por meio da qualificação dos servidores e do fortalecimento institucional para uma atuação pública responsiva, digital e baseada em dados".
	Objetivo 4: Comunidade participativa e digital	"Fomentar a governança colaborativa, garantindo inclusão digital, acesso e uso transparente de dados públicos, com o objetivo de permitir que cidadãos, empresas e organizações contribuam de forma efetiva, justa e participativa na formulação e avaliação de políticas públicas".